



EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANOS

EMTU/RECIFE

RUA DES. GOÉS CAVALCANTI, 261 PARNAMIRIM
50000 RECIFE PE TEL. (081) PABX 268-2400

PORTARIA Nº 155/85

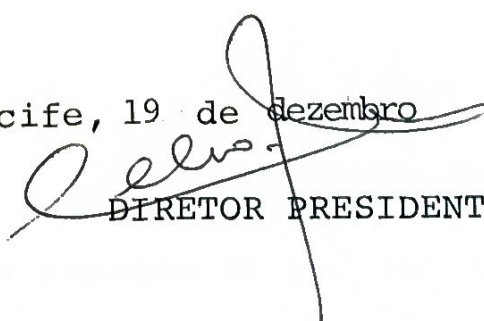
O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana
de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica admitida a renovação do prazo
de duração dos consórcios entre empresas de transporte coletivo de pas-
sageiros da Região Metropolitana do Recife, que tenham sido formados
com obediência a normas expedidas pela Empresa Metropolitana de Trans-
portes Urbanos - EMTU/Recife, desde que as empresas consorciadas tenham
atendido às exigências contidas no Art. 16 do Regulamento aprovado
pelo Decreto Nº 6.392, de 13 de abril de 1980;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 19 de dezembro de 1985


DIRETOR PRESIDENTE

a) CELSO ALEXANDRE DO AMARAL MIRANDA